



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DA 19ª VOLKSFEST Nº 02/2023**

Despacho de anulação parcial de Edital de Chamamento Público da 19ª Volksfest nº 02/2023 em razão da necessidade de readequação do ato convocatório com relação ao item 05 – Parque de Diversões.

O Prefeito do Município de Portão, Delmar Hoff, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, especificamente com relação ao item 05 – Parque de Diversões e com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, para exploração de espaços públicos na 19ª VOLKSFEST DE PORTÃO, de 05 a 09 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o ato convocatório, no item “4. Do Processo de Seleção”, foi omissivo quanto ao critério de seleção do item 05, que previa apenas 01 vaga, devendo estabelecer critérios de seleção diferente dos demais itens previstos no Edital;

CONSIDERANDO que o item deve observar o critério de maior lance para obtenção da permissão de exploração comercial do espaço público;

CONSIDERANDO que os critérios técnicos de habilitação de empresa de exploração de “Parque de Diversões” são diversos dos demais itens, pois requer observância das normas de segurança;

Considerando que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, no qual a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

RESOLVE:

ANULA parcialmente o Edital de Chamamento Público da 19ª Volksfest nº 02/2023, apenas com relação ao item 05 – que refere a Permissão de Uso para instalação de Parque de Diversões em espaço externo, ao lado do ginásio de esportes, para exploração de espaços públicos na 19ª VOLKSFEST DE PORTÃO, de 05 a 09 de outubro de 2023.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, objeto de análise durante os trâmites do edital, deve ser considerado que, em se tratando de ato convocatório, deve preservar os critérios de ampla participação, assim como o melhor lance, bem como as normas de segurança técnica necessária para a instalação de Parque de Diversões no evento público municipal da 19ª Volksfest.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

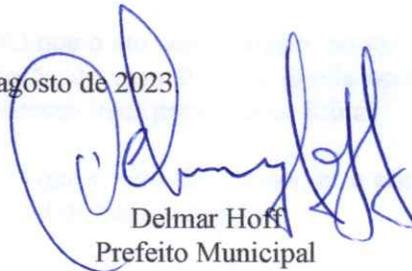
E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do chamamento público é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório quanto ao item 5 – Parque de Diversões, imperativo proceder a anulação parcial do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público a justificar a presente anulação parcial.

E ainda, dá-se ciência aos licitantes interessados no item 5 da anulação parcial da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Portão, em 31 de agosto de 2023.



Delmar Hoff
Prefeito Municipal



Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
24.08.2023

Este Termo foi analisado pela Procuradoria Geral do Município e encontra-se apto para sua publicação.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município